



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

### DECRETO Nº 3964/2023

(Lei nº 3197/2023)

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.334,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>50.334,00</b>
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
443	08.244.0250.2157.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.050,00
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
		500 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
			Convênios Estaduais	
444	08.244.0250.2157.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	9.644,00
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281
		500002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Convênios Estaduais	
445	08.243.0250.2159.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.700,00
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00281
		500002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Convênios Estaduais	
446	08.244.0250.2162.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.220,00
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
		500002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Convênios Estaduais	
447	08.244.0250.2162.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.720,00
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00281
		500002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Convênios Estaduais	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **50.334,00**

Fontes de Recurso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 3 de 6



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3964/2023

(Lei nº 3197/2023)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

02 81

50.334,00

Município de Mirandópolis, 08 de agosto de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 4 de 6



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3965/2023

(Lei nº 3198/2023)

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 276.506,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				276.506,74
02	13	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
448	13.392.0230.2134.0000		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	146.493,27
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 005
	81			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110	000	GERAL	
449	13.392.0230.2134.0000		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	130.013,47
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 005
	81			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110	000	GERAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>276.506,74</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	276.506,74

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 08 de agosto de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 5 de 6

### **DECRETO Nº 3967/2023**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Parque Village", e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 141/2023 do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos que dá parecer favorável à prorrogação do prazo de execução das obras;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Parque Village", aprovado pelo Decreto Municipal nº 3586 de 27 de setembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3906, de 14 de outubro de 2022, objeto da matrícula nº 21.083, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa PARQUE VILLAGE MIRANDÓPOLIS LTDA.

**§ 1º.** A contagem do prazo para conclusão das obras de infraestrutura terá início na data de publicação deste decreto;

**§ 2º.** Caberá ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos o acompanhamento de todas as etapas do empreendimento;

**§ 3º.** O não cumprimento das obrigações por parte da PARQUE VILLAGE MIRANDÓPOLIS LTDA acarretarão as sanções previstas na lei nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.490/1986, sem obstar a intervenção judicial cabível;

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de agosto de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjucação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9956/2023 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 26/2023 - EDITAL Nº 35/2023 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**E HOMOLOGAÇÃO** - Ademiro Olegário dos Santos, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 9956/2023, Processo Licitatório nº 60/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, escolar e papelaria, que serão destinados para as Escolas Municipais de Educação Básica (Ensino Infantil e Fundamental) e diversos Departamentos desta municipalidade; conforme decisão da Pregoeira, em favor das empresas: LPS Distribuidora Ltda. ME - CNPJ: 48.339.918/0001-96 - Itens: 01, 106, 107 e 108. ALX Comercio de Papelaria Ltda. ME- CNPJ: 14.934.765/0001-03 - Itens: 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 46,47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 123, 131, 132, 136, 137,138, 140 e 142. Distribuidora Popular Materiais de Escritório Ltda. ME - CNPJ: 34.886.460/0001-80 - Itens: 05, 06, 08, 11, 16, 37, 45, 49, 53, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 93, 94, 95, 96, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 133, 134, 135 e 139. Ômega Materiais para Escritório Ltda. ME - CNPJ: 49.160.157/0001-73 - Itens: 07, 17, 34, 36, 38, 39 e 60. Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.- ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38 - Itens: 14, 21, 22, 23, 32, 65 e 141. MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda. ME - CNPJ: 46.802.650/0001-51 - Itens: 15, 29, 30, 31, 62, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 147, 149, 154, 157 e 159. Daiane dos Santos Martins 13320576674 - ME - CNPJ: 45.930.390/0001-37 - Item: 40. Comercial Fastprinter Ltda. EPP - CNPJ: 30.870.178/0001-54 - Itens: 143, 144, 145, 151 e 158. MTSI Comércio e Serviços de Impressão Ltda. ME - CNPJ: 26.145.027/0001-66 - Itens: 146, 148, 152 e 155. A H da S Moraes EPP - CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Itens: 150, 153 e 156. Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Mirandópolis, 10 de agosto de 2023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5731/2023 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 06/2023 - EDITAL Nº 29/2023 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - OBJETO -  
Contratação de empresa para implantação de iluminação pública na Avenida Planador, localizada no Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Mirandópolis, referente ao Termo de Convênio 102768/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o Município de Mirandópolis. A Prefeitura do Município de Mirandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1178

Página 6 de 6

torna público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela classificação da proposta da empresa, SIMONI MACEDO VERONEZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.232.600/0001-09, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame em tela, à citada empresa pelo preço total de R\$ 104.935,89 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ficando esta convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, no prazo de 5 dias uteis, a fim de assinar o respectivo termo de contrato. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades cabíveis e providências ulteriores. Mirandópolis, 10 de agosto de 2.023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.

.....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5729/2023 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023 - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 07/2023 - EDITAL Nº 30/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO - OBJETO - Contratação de empresa para  
implantação de iluminação pública na Avenida 14 Bis,  
localizada no Bairro Jardim Aeroporto, no Município de  
Mirandópolis. A Prefeitura do Município de Mirandópolis  
torna público, que a Comissão Permanente de Licitações  
decidiu pela classificação da proposta da empresa, SIMONI  
MACEDO VERONEZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º  
31.232.600/0001-09, e considerando a regularidade do  
procedimento, hei por bem, com base no art. 43, inc. VI, da  
Lei Federal 8.666/93, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto  
do certame em tela, à citada empresa pelo preço total de  
R\$ 72.971,33 (setenta e dois mil, novecentos setenta e um  
reais e trinta e três centavos), ficando esta convocada a  
comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita  
à Rua das Nações Unidas, nº. 400, no prazo de 5 dias uteis,  
a fim de assinar o respectivo termo de contrato. O não  
comparecimento no prazo estipulado implicará na aplicação  
das penalidades cabíveis e providências ulteriores.  
Mirandópolis, 10 de agosto de 2.023. Ademiro Olegário dos  
Santos - Prefeito.  
.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2264-ed9d-a0b6-bae4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1178, ano VII, veiculado em 11 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*487408\*\*) em 11/08/2023 às 07:32:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2264-ed9d-a0b6-bae4>